



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

Edital nº 45/2026 (Retificação ao Edital nº. 42/2026)

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Comissão de Residência Médica – COREME/CESUPA, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DOS ITENS 1.1, 2.3, 4.1 e 5.1.1.1 do EDITAL Nº 42/2026** (Processo Seletivo de Residência Médica do CESUPA 2027), nos termos deste Edital.

2. Fica cancelada a oferta de 01 (uma) vaga do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva do CESUPA, modalidade de Acesso Direto, originalmente prevista no item 2.3 – Quadro 1 do Edital nº 42/2026, para ingresso no ano de 2027, em razão de **fato superveniente** à publicação do referido Edital, consistente no **cancelamento do financiamento da bolsa destinada ao Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva pela instituição financiadora responsável pela coparticipação financeira**, circunstância que inviabilizou a manutenção das condições financeiras necessárias à oferta da vaga para o período previsto.

2.1 Considerando que o Edital nº 42/2026 estabelece que todas as vagas ofertadas no Processo Seletivo são contempladas com bolsa/remuneração, o cancelamento do referido financiamento impossibilita assegurar a continuidade e disponibilidade da bolsa vinculada à vaga específica do Programa de Medicina Intensiva do CESUPA, razão pela qual se faz necessário o cancelamento da oferta pelo citado **motivo superveniente**, ficando **retificados os itens 1.1; 2.3 (Quadro 1) e 4.1, bem como o item 5.1.1.1 do Edital nº 42/2026**, que passam a ter a seguinte redação, conforme abaixo descrito:

[...]

1.1 O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Comissão de Residência Médica (COREME) do CESUPA, e com base na Resolução da CNRM nº 17, de 21/12/2022 (republicada), na Portaria do INEP nº 413, de 26/06/2025 (republicada) que regulamenta o Enamed, e nas demais normas aplicáveis, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CESUPA - 2027**, para o provimento total de **37 (trinta e sete) vagas**, conforme o quadro do item 2.3 deste Edital, nos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CESUPA**, nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA, autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de acordo com as normas previstas neste Edital.

[...]

2.3 – QUADRO 1: TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE (ACESSO DIRETO E COM PRÉ-REQUISITO)

ESPECIALIDADE	REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS
CLÍNICA MÉDICA	ACESSO DIRETO	10 (DEZ)
DERMATOLOGIA	ACESSO DIRETO	02 (DUAS)
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	02 (DUAS)
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ACESSO DIRETO	04 (QUATRO)
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ACESSO DIRETO	10 (DEZ)
PEDIATRIA	ACESSO DIRETO	03 (TRÊS)
PSIQUIATRIA	ACESSO DIRETO	02 (DUAS)
RADIOLOGIA/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	ACESSO DIRETO	02 (DUAS)
REUMATOLOGIA	PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	02 (DUAS)
TOTAL		37 (TRINTA E SETE)

[...]

4.1. Todas as vagas são contempladas com **bolsa/remuneração**, de acordo com a legislação vigente. A bolsa será disponibilizada por **24 (vinte e quatro) meses** para os Programas de Residência Médica de Clínica Médica, Endocrinologia e Metabologia, Medicina de Família e Comunidade e Reumatologia, e por **36 (trinta**

e seis) meses para os Programas de Residência Médica de Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia/Diagnóstico por imagem, **a contar da data de cadastro do residente no Ministério da Saúde e início das atividades da residência, e estará sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei.**

[...]

5.1.1.1. A PRIMEIRA ETAPA para Programas de Residência Médica de Acesso Direto, com caráter classificatório e eliminatório, consistirá na utilização da nota calculada com base na escala de proficiência da TRI- Teoria de Resposta ao Item no **Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (ENAMED)**, conforme previsto neste Edital, no Edital nº 71, de 28/05/2026 (dispõe sobre diretrizes, procedimentos, prazos e demais aspectos relativos à realização do Enamed 2026), na Portaria do INEP nº 413 de 26/06/2025 (republicada) que regulamenta o ENAMED e demais normas aplicáveis, e em consonância com as diretrizes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). **Será considerado classificado, o candidato que obtiver pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova. Será considerado eliminado deste processo seletivo o candidato que não apresentar a nota (boletim de resultados) do ENAMED, no caso de acesso direto, no prazo e modo devidos (item 5.2 deste Edital), não cabendo qualquer recurso desta decisão.**

[...]

3. DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE MEDICINA INTENSIVA E DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Em decorrência do cancelamento da oferta da vaga do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva do CESUPA, pelos motivos acima descritos (item 2 deste Edital), ficam, por consequência, **canceladas as inscrições exclusivamente para esse Programa.**

3.2. Aos candidatos que tenham realizado inscrição especificamente para a Residência Médica em Medicina Intensiva e efetivado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, **fica assegurada a restituição integral do valor efetivamente pago**, sendo que a **COREME/CESUPA entrará em contato com os candidatos inscritos no Programa de Medicina Intensiva**, utilizando os dados de contato informados no ato da inscrição, para prestar as orientações necessárias e informar os procedimentos administrativos para a efetivação da restituição integral dos valores pagos a título de taxa da inscrição.

3.3. A restituição deverá corresponder ao valor integral da taxa de inscrição efetivamente paga pelo candidato, prevista no item 3.5 do Edital nº 42/2026.

4. Permanecem **inalteradas** e em **vigor** todos os demais itens e disposições do **Edital nº 42/2026**, que não conflitam com este **Edital de Retificação nº 45/2026**, que dele fica fazendo parte integrante, para todos os fins.

Belém (PA), 13 de agosto de 2026.

SERGIO FIUZA DE
MELLO
MENDES:07154453249

Assinado de forma digital por
SERGIO FIUZA DE MELLO
MENDES:07154453249
Dados: 2026.08.14 11:45:32 -03'00'

SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES

Reitor